

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

Ofício circular nº 44/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 30/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Do questionamento do Item 4.1.4:

Gentileza esclarecer se este processo refere-se a participação exclusiva de MEs e EPPs ou se é um processo de ampla concorrência.

“Poderão participar deste Pregão Eletrônico as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico www.gov.br/compras.

Resposta: Esta licitação apesar de permitir a participação de Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, NÃO trata-se de uma licitação exclusiva.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

AMANDA DOS SANTOS SERRÃO
Pregoeira da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS